

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*Projeto de Lei
nº 11-55*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 117 - DE 4 DE OUTUBRO DE 1955.

Autoriza a construção de uma
creche no bairro de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a cons-
truir uma creche no bairro de Ponta Grossa.

Art. 2º - A despesa para execução do empreendimento de
que trata o art. 1º correrá por conta da Verba - Serviço de Utili-
dade Pública, consignação Material de Consumo e sub consignação nº
8, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de outubro de 1955.

Cleto Marques Luz
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercí-
cio do cargo de Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 4 de outubro de 1955.

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Chefe de Expediente